

LEI Nº 660 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.  
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021)

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

09/12/2021

Kenia C. Azevedo  
Secretária Mun. de Administração  
Fortaria Nº 1211

**“ABRE NO ORÇAMENTO  
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) distribuídos na seguinte dotação.

**Suplementação (+)**

**RS 80.000,00**

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	12		01.031.0001.1007.0000	REFORMA E AMPLIACAO DA CAMARA	80.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

**RS - 80.000,00**

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	11		01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- 40.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDO	F.R.Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	



01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	11		01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PLENARIO	- 40.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES	F.R.Grupo: 0 1 00
				ENTRE ORGÃOS, FUNDO	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



---

JOAO TEODORO FILHO  
Prefeito Municipal